



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: 080 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto, em resposta ao Ofício nº 09/2026 da desta Casa de Leis, tem como finalidade a abertura de crédito especial para viabilizar à execução das emendas impositivas destinadas a subvenção ao Conselho da Comunidade da Comarca de Bicas, indicadas pelos vereadores Fabrício Costa Garcia, Sandro Lopes Sevaroli e Vicente dos Reis Vieira Lobo.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
**Prefeito Municipal de Pequeri – MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: 080 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2026

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.355,47 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
05 – Secretaria de Promoção Social  
00 – Secretaria de Promoção Social  
08 – Assistência Social  
08.245 – Serviços Socioassistenciais  
08.245.009 – Social no Caminho Certo – Gestão de Proteção Básica  
08.245.009.1.0114 – Subvenção Assist. ao Egresso do Sist. Penitenciário  
3.3.50.43.00-1.500.000 – Subvenções Social R\$ 35.355,47

**Art. 2º.** A cobertura do crédito especial no montante de 35.355,47 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no Orçamento Municipal de 2026.

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
04 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
20 – Agricultura  
20.606 – Extensão Rural  
20.606.014 – Cultivando o Amanhã  
20.606.014.2.0036 – Exposição Agropecuária e Festa do Cavalo  
3.3.90.39.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.355,47

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: 080 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.697/2025) e no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.715/2025), para incluir o presente programa.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 07 de Maio de 2026.

**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
**Prefeito Municipal de Pequeri – MG**